



**Lei nº 033, de 28 de Agosto de 2008**

**CRIA A DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**Paulo Roberto do Prado, Prefeito municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º -** Fica criada junto à Prefeitura Municipal de São José do Barreiro a Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Artigo 2º -** À Diretoria de Agricultura e Abastecimento compete:

1 – Executar as atividades e serviços previstos nos projetos técnicos do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual;

2 – Implantar, promover e fiscalizar as feiras livres, comboios, mercados, postos volantes de vendas de produtos agrícolas, campanhas de popularização das safras;

3 – Produzir mudas diversas para utilização nas zonas urbana e rural;

4 – Produzir alimentos para enriquecimento da merenda escolar e entidades de apoio à comunidade;

5 – Iinspecionar produtos de origem animal e vegetal.

**Artigo 3º -** Integram a estrutura administrativa da Diretoria de Agricultura e Abastecimento os seguintes órgãos:

**1. GABINETE DO DIRETOR**

**1.1. SERVIÇO DE EXPEDIENTE**

**2. SETOR DE ABASTECIMENTO**

2.1. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

2.2. SERVIÇO DE CONTROLE DE PREÇOS, PESOS E MEDIDAS

2.3. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO ABASTECIMENTO

2.4. SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

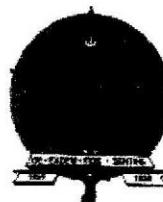
**3. SETOR DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL**

3.1. SERVIÇO DE PRODUÇÃO ANIMAL

3.2. SERVIÇO DE PRODUÇÃO VEGETAL

**4. SETOR DE ESTRADAS RURAIS**

4.1. SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro**  
Estância Turística do Estado de São Paulo



**Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeito Municipal de São José do Barreiro, 28 de Agosto de 2008.

**Paulo Roberto do Prado**  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

**ANTONIO GONÇALVES**  
Assistente Administrativo